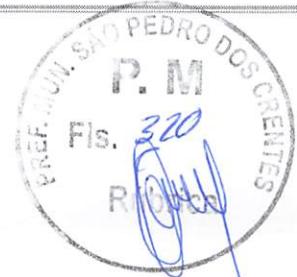




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Romulo Costa Arruda**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº **028.230.653-69**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/ME**, inscrita no CNPJ: **53.529.783/0001-61**, sediada na Rua Belém, nº 350, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Ray Nascimento Brito Quaresma**, portador da Carteira de Identidade nº **6985221 PC GO**, e CPF: **608.514.833-05**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo Nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE DOIS PORTAIS PARA A CIDADE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS ATUALIZADAS, DESCRIATAS NA SINAPI, ORSE, SBS E SEINFRA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Concorrência Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

1.3.1. Execução de dois portais para a cidade de São Pedro dos Crentes - MA.

VALOR TOTAL: R\$ 206.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000 - Manutenção da Sec. de infraestrutura

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

15.451.0052.2021.000 - Construção, ampliação e adaptação e recup. De prédios públicos

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Ismael Pereira da Silva**, Nomeada pela Portaria nº 040/2024, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital do Concorrência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de março de 2024.

ROMULO COSTA ARRUDA:0282
3065369 Assinado de forma
digital por
ROMULO COSTA ARRUDA:0282306
5369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 15/03/2024 11:56:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/ME
CNPJ: 53.529.783/0001-61
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ISMAEL PEREIRA DA SILVA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA

CPF: 030.767.933-06

PORTARIA Nº 040/2024

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Dilma - M. M. M. M.

CPF: 522.193.2183.311

2 Wellberi Gueya Silva

CPF: 028.037.933-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO

RECERTIFICAÇÃO

DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

MULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff



PORTEIRA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

ANEXO II

PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE DOIS PORTAIS PARA A CIDADE DE SÃO PÉDRO DOS CRENTES/MA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS ATUALIZADAS, DESCritAS NA SINAPI, ORSE, SBS E SEINFRA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024						
Data de abertura: 23/02/2024						
Nome da empresa: GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA						
CNPJ: 53.529.783/0001-61						
Endereço: RUA BELÉM, Nº 350, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA						
CEP: 65.978-000						
Telefone: (62)99871-7766						
E-mail: grconstrueincorporadorda@gmail.com						
Nome: Ray Nascimento Brito Quaresma						
CPF: 608.514.833-05						
RG/órgão emissor: 6985221/SSPGO						
Dados bancários: Banco 756 Cooperativa 3333 Conta Corrente 24.155-5						
PIX CNPJ 53.529.783/0001-61						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02		EXECUÇÃO DE 2 PORTAIS		R\$206.000,00	R\$206.000,00
VALOR TOTAL					R\$206.000,00	

A EMPRESA GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024



2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO RUA BELÉM Nº 350, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA 24/02/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 15/02/2024 16:19:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
013/2024

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA, PORTADOR DO RG 6985221 E CPF
Nº 608.514.833-05, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA
PROPONENTE, GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ Nº 53.529.783/0001-61,

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTO – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE

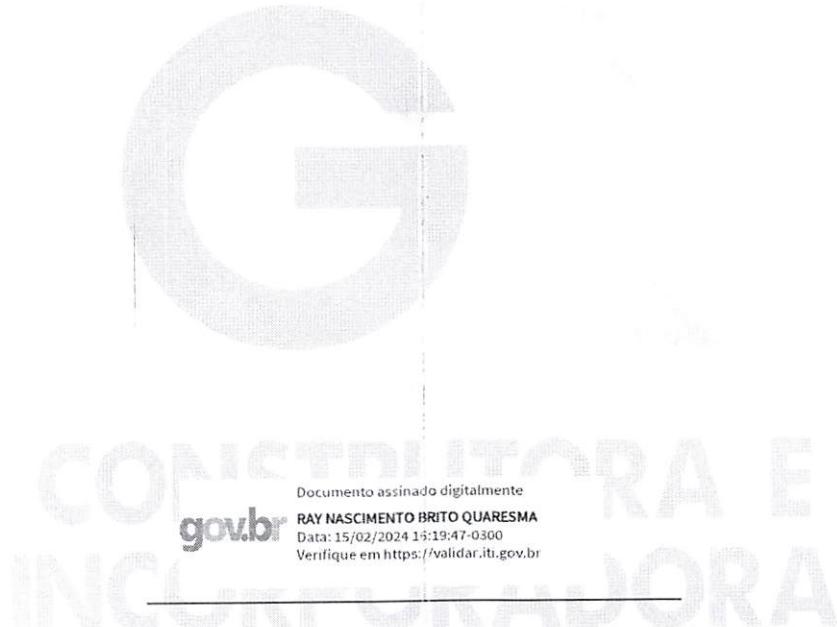


EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSAO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, 24/02/ 2024.





PROJETO DO PORTAL DA CIDADE	26/01/2024	BDI :	24,98%		
EXECUÇÃO DE OBRA	VERSÃO	HORA	MES		
2023/11	111,93%	70,07%			
2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%			
SÃO PEDRO DOS CRENTES MA					
PREFEITURA					

PLANILHA ORÇAMÉTRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QTD	VALOR UNIT.R\$	PREÇO TOTAL R\$		PESO (%)
							SBDI	CBDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							9,848,53
1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	24.00	43,57	54,45	1,306,88	0,63%
1.2	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	8.00	172,95	216,15	1,729,22	0,84%
1.3	00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1.00	5,450,82	6,812,43	6,812,43	3,31%
2		FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO							15,942,75
2.1	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	20,40	61,19	76,47	1,560,09	0,76%
2.2	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,60	144,65	180,78	108,47	0,05%
2.3	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCO DE assinado COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2020 RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA	SINAPI	M2	12,00	13,12	16,39	196,72	0,10%
2.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	9,08	341,88		427,28	3,879,72
2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO DE ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	9,08	210,73	263,37	2,391,39	1,16%
2.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	127,00	10,11	12,64	1,605,36	0,78%
2.7	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	100,00	9,56	11,95	1,194,69	0,58%
2.8	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	500,00	8,01	10,01	5,006,10	2,43%
3		PILARES DE CONCRETO ARMADO							27,448,69
3.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	15,37	341,88		427,28	6,567,33
3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	700,00	8,01	10,01	7,008,54	3,40%
3.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	120,00	8,99	11,24	1,348,79	0,65%
3.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	159,76	10,11	12,64	2,019,47	0,98%
3.5	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	98,00	52,72		65,88	6,456,57
3.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	15,37	210,73	263,37	4,047,99	1,97%
4		ESTRUTURA METÁLICA							44,354,48
4.1	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E içAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	SINAPI	KG	3,336,00	10,25		12,80	42,716,57
4.2	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	SINAPI	TXKM	1,013,00	0,46		0,57	578,58
4.3	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	SINAPI	TXKM	2,135,00	0,40		0,50	1,059,32
5		COMPOSIÇÃO DA PLACA DE ACM							108,405,55
5.1	112737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) reforçado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	197,18	439,89		549,78	108,405,55
								VALOR ORÇAMENTO	164,826,37
								VALOR DO BDI TOTAL	41,173,63
								206,000,00	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PROJETO DO PORTAL DA CIDADE	DATA :	26/01/2024	BDI :	24,96%	BDI :	24,98%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE OBRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	HORA	MES
ORSE		ORSE	2023/11			111,93%	70,07%
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTESES MA	SINAP	ONERADA			112,68%	69,90%
CLIENTE:	PREFEITURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA 1	QUINZENA 2		Total parcela	
1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A	1,306.88	100.00 %	1,306.88	0%	-	100.00 % 1,306.88
2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X	1,729.22	100.00 %	1,729.22	0%	-	100.00 % 1,729.22
3	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	6,812.43	100.00 %	6,812.43	0%	-	100.00 % 6,812.43
4	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	1,560.09	100.00 %	1,560.09	0%	-	100.00 % 1,560.09
5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO	108.47	100.00 %	108.47	0%	-	100.00 % 108.47
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS,	196.72	100.00 %	196.72	0%	-	100.00 % 196.72
7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)-	10,447.06	100.00 %	10,447.06	0%	-	100.00 % 10,447.06
8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	6,439.38	100.00 %	6,439.38	0%	-	100.00 % 6,439.38
9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	3,624.82	100.00 %	3,624.82	0%	-	100.00 % 3,624.82
10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1,194.89	100.00 %	1,194.89	0%	-	100.00 % 1,194.89
11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	12,014.64	100.00 %	12,014.64	0%	-	100.00 % 12,014.64
12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1,348.79	100.00 %	1,348.79	0%	-	100.00 % 1,348.79
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES,	6,456.57	100.00 %	6,456.57	0%	-	100.00 % 6,456.57
14	VIGA METÁLICA EM PERfil LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES	42,716.57			100.00 %	42,716.57	100.00 % 42,716.57
15	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA	578.58			100.00 %	578.58	100.00 % 578.58
16	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA	1,059.32			100.00 %	1,059.32	100.00 % 1,059.32
17	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor	108,405.55			100.00 %	108,405.55	100.00 % 108,405.55
	TOTAL	206,000.00		53,239.97		152,760.03	
	PORCENTAGEM		25,84%	74,16%			
	VALOR ACUMULADO			53,239.97		206,000.00	
	PORCENTAGEM ACUMULADO		25,84%	100.00%			



RP



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PROJETO DO PORTAL DA CIDADE		DATA:	26/01/2024	BDI: 24,98%
	FONTE	VERSÃO		HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE OBRA				REF.
	ORSE		111,93%	70,07%	01/2024
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES MA	SINAPI	112,68%	69,90%	01/2024
CLIENTE:	PREFEITURA				
COD	DESCRÍÇÃO		%		
	Despesas Indiretas				
AC	Administração central		3,00%		
DF	Despesas financeiras		0,59%		
R	Riscos		0,97%		
		TOTAL	4,56%		
	Benefício				
S+G	Seguro + Garantia		1,00%		
L	Lucro		8,13%		
		TOTAL	9,13%		
I	Impostos				
	COFINS		3,00%		
	ISS		5,00%		
	PIS		0,65%		
		TOTAL	8,65%		
BDI = 24,98%					

CONTRATADORA E
INTEGRADORA
gov.br

Documento assinado digitalmente
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 15/02/2024 16:19:47-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GR CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA

CNPJ.: 53.529.783/0001-61

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024



ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CENTES

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA, PORTADOR DO RG 6985221 SSP /MA E CPF 608.514.833-05, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CONSTRUTORA E INCOPORADORA L CNPJ Nº 53.529.783/0001-61;

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITANTE QUANTO ÀS QUALIFICAÇÕES APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:
A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
A) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;



GR CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA

CNPJ.: 53.529.783/0001-61

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

- B) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- E) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSAO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LA.

- DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTO – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.



GR CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA

CNPJ.: 53.529.783/0001-61

- DECLARA NA7 O TER RECEBIDO DO MUNICIPIO DE SA7 O PEDRO DOS CRENTES MA

QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM A% MBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSA O TEMPORARIA DE PARTICIPAÇA O EM LICITAÇA O E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NA7 O TER RECEBIDO DECLARAÇA O DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇA O PARA ESTE CERTAME LICITATORIO NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024**

SaEo Pedro dos Crents 23/02/224

Documento assinado digitalmente
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 15/02/2024 16:19:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

CPF. 608.514.833-05

REPRESENTANTE LEGAL

GR CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA

CNPJ.: 53.529.783/0001-61



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PROJETO DO PORTAL DA CIDADE	DATA : 26/01/2024			
DESCRÍÇÃO:	EXECUÇÃO DE OBRA	FONTE:	VERSAO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO PEDRO DOS CRENTES MA	ORSE	2023/11	111,93%	70,07%
CLIENTE:	PREFEITURA	SINAPI	2023/12 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,65%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	45,54%	17,11%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,99%	3,06%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,40%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	12,41%	9,53%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	17,18%	6,63%

A + B + C + D = 111,93% 70,07%

Documento assinado digitalmente

gov.br RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 25/02/2024 08:05:35-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

GR CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA
CNPJ.: 53.529.783/0001-61

Página: 21

REIRE, CPF Nº 392.223.062-87 RG nº 019813762002-5 SSP-MA, residida na Rua Almirante Tamandaré, Bairro São Raimundo, São João Patos/MA - CEP: 65.665-000. CELMA RODRIGUES BARBOSA, CPF: 431.963-90, RG nº 1.694.295 SSP-PI, Rua Gonçalves Moreira, Cep: 665-000, São João Dos Patos - Ma. MARIA DA NATIVIDADE COELHO E LVA NOLETO, CPF: 748.329.303-97, RG nº 025195172003-9, Rua Sá Pobrinho Cep: 65.665-000, São João Dos Patos-Ma, LUCYUMA AROLINE RIBEIRO DA SILVA SANTOS, CPF: 040.878.573-01, RG nº 12447822006-3, Povoado Sucuruju, s/n, CEP: 65.665-000 São João dos Patos - Ma, IURY VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 070.330.423-29, RG Nº 45526502012-0, Travessa 05, Bairro Escalvado, S/N, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos - Ma, ALUÍZIO COELHO ROCHA, CPF: 06.791.183-81, RG nº 000036484895-2, Rua Gonçalves Moreira, Snº 035, Cep: 65.665-000, São João Dos Patos - Ma. Processo Licitatório homologado no dia 12 de março de 2024. Pela Secretaria Municipal de Educação, a Srª Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d22973b3b16ddd6c9b30e1c2b92a6b13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: WEBESSON SILVA SANTOS, CPF: 023.780.451-40. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). OBJETO: Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, no exercício de 2024, de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 006/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021. São Pedro dos Crentes - MA, 20 de março de 2024. ROMUŁO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dbd742a7308030fbde7533bd0c0cf6bc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/ME, CNPJ: 53.529.783/0001-61. Valor: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de dois portais para a cidade de São Pedro dos Crentes/MA, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos atualizadas, descritas da SINAPI, ORSE, SBS E SEINFRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo a Concorrência Eletrônica nº 001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 20 de março de 2024. ROMUŁO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cda8e9da725553ed7ad51c0c970b45c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

OBJETO: Contratação de empresa em engenharia para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas).

DATA DA SESSÃO: 09/04/2024

HORÁRIO: 09h00min (nove horas), horário de Brasília (DF).

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº 955509/2023 - Operação 1092735-69 - Programa Mobilidade Urbana - recuperação asfáltica no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de março de 2024.

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 68cb8e4df69d0aba9c9ea04311af8461

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 29/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: EDNA OLIVEIRA FERNANDES 29275743835, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.222/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, médios e pesados, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 02/2024.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito) E EDNA OLIVEIRA FERNANDES (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).